



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 67/2024

MEMORANDO Nº 4.730/2024 1DOC

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021.

DEMANDANTE: Setor de Licitações e Contratos.

DO RELATÓRIO

Trata-se de demanda enviada a esta Coordenadoria para emitir análise de celebração de Termo Aditivo para reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju. Ainda, no mesmo Processo, conforme Despacho 8 - 4.730/2024, da Diretora Administrativa, há consulta da Contratada quanto à possibilidade de inclusão no referido Aditivo de cláusula sobre o tratamento de dados, cujo modelo de minuta foi acostada aos autos.

É o sucinto Relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

DA ANÁLISE

No caso em tela, há possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025, por está dentro do limite legal, nos termos do inciso IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, além



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

de atesto dos setores envolvidos de que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e satisfatório.

Referente ao reajuste dos preços, com fundamento na cláusula terceira, §4º do contrato, os valores atuais serão reajustados de acordo com a variação do IGP-M, no período de 10/2023 a 09/2024, no percentual de 4,528060%, passando-se o valor mensal do contrato a ser R\$ 5.801,31 (cinco mil oitocentos e um reais e trinta e um centavos) e o valor anual R\$ 69.615,72 (sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Ademais, **recomendamos a apreciação da Procuradoria Jurídica** quanto à possibilidade de inclusão no referido Termo Aditivo da cláusula sobre o tratamento de dados, cujo modelo de minuta consta Despacho 8- 4.730/2024. A justificativa para a solicitação, segunda a Contratada, decorre das adaptações necessárias do sistema 1Doc para atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Por fim, em relação à solicitação da contratada para alterar seu representante legal na celebração do Aditivo, conforme Procuração juntada aos autos, em que se concede à outorgada poderes específicos, etc..., **recomendamos a juntada dos dados e documentos do novo representante legal e o Estatuto Social da empresa.**

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Contrato nº 21/2021, 1º e 2º Termos Aditivos;
2. Ofício nº 937/2024 da CMA, encaminhada a contratada quanto à manifestação de interesse de renovação contratual;
3. Ofício de resposta da contratada;
4. Memória de Cálculo do reajuste;
5. Certidões negativas, respectivas autenticidades e documentos afins:
 - a. **Recomendamos atentar para as validades das Certidões previamente à assinatura do termo aditivo;**
6. Solicitação/ Reserva de Dotação SD nº 280/2024 corretamente classificadas:
 - a. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica SubElemento: 33904001 Locação de equipamentos e software Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

7. Autorização de despesa nº 179/2024;
8. Minutas da justificativa e do 3º Termo Aditivo;
9. Portaria de Agentes de contratação nº 451/2024;

Importante ressaltar os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual e vindouro.

Desta forma vejamos os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, II, da Constituição Federal de 1988:

Art. 167 São vedados: (...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 59, *caput* da Lei Federal nº 4.320/1964:

O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

O Processo está revestido das formalidades necessárias, desde que atendidas ou justificadas as observações constantes desta análise, o que não desobriga atender ao que for apontado pela Procuradoria Jurídica.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 25 de outubro de 2024.

Alice Soares da Silva

Mat. 84316

Juliana Oliveira Nascimento Teles

Coordenadora de Controle Interno

Mat. 84466



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EECB-FAC6-E40C-178E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 25/10/2024 09:34:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/EECB-FAC6-E40C-178E>